



## DECRETO N° 165/2023

### FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2023.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal n° 1599/2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2022, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	<b>Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Pub.</b>	<b>200.000,00</b>
15.451.0008.2058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Pub.	200.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00
(262) 3.3.90.00	Aplicações Direta	200.000,00
02.704.700000000	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	200.000,00

**Art. 2º** Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **66.475,71** (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2023, Lei Municipal n° 1599/2022:

#### Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	<b>Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais</b>	<b>1.344,62</b>
04.131.0002.2008	Manutenção da Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais	1.344,62
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	1.344,62
(256) 3.3.90.00	Aplicações Direta	1.344,62
02.500.1002.0000 0	Recursos Ordinários	1.344,62
0501	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>12.509,38</b>
04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	12.509,38
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	12.509,38
(247) 3.3.90.00	Aplicações Direta	12.509,38



02.500.1002.0000 0	Recursos Ordinários	12.509,38
<b>1001</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>14.800,00</b>
<b>08.244.0006.2047</b>	Benefícios Sociais	14.800,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	14.800,00
(304) 3.3.90.00	Aplicações Direta	14.800,00
02.500.1001.0000 0	Recursos Ordinários	14.800,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>37.821,71</b>
<b>27.812.0005.2036</b>	Apoio ao Esporte Amador	34.440,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	34.440,00
(302) 3.3.90.00	Aplicações Direta	34.440,00
02.500.1001.0000 0	Recursos Ordinários	34.440,00
<b>27.812.0005.2012</b>	Apoio ao Esporte Amador	3.381,71
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	3.381,71
(303) 3.3.90.00	Aplicações Direta	3.381,71
02.500.1001.0000 0	Recursos Ordinários	3.381,71
<b>Total</b>		<b>66.475,71</b>

### Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1401</b>	<b>Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais</b>	<b>1.344,62</b>
<b>04.131.0002.2008</b>	Manutenção da Secretaria de Comunicação e Mídias Sociais	1.344,62
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	1.344,62
(286) 3.3.90.00	Aplicações Direta	1.344,62
02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	1.344,62
<b>0501</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>12.509,38</b>
<b>04.122.0002.2005</b>	Manutenção da Secretaria de Administração	12.509,38
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	12.509,38
(276) 3.3.90.00	Aplicações Direta	12.509,38
02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	12.509,38
<b>1001</b>	<b>Secretaria de Ação Social</b>	<b>14.800,00</b>
<b>08.244.0006.2047</b>	Benefícios Sociais	14.800,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	14.800,00
(283) 3.3.90.00	Aplicações Direta	14.800,00



02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	14.800,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude</b>	<b>37.821,71</b>
<b>27.812.0005.2036</b>	Apoio ao Esporte Amador	34.440,00
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	34.440,00
(315) 3.3.90.00	Aplicações Direta	34.440,00
02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	34.440,00
<b>27.812.0005.2012</b>	Apoio ao Esporte Amador	3.381,71
3.3.00.00	Outras despesas Correntes	3.381,71
(314) 3.3.90.00	Aplicações Direta	3.381,71
02.500.7000.0000 0	Recursos Ordinários	3.381,71
<b>Total</b>		<b>66.475,71</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de setembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal